



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de censura ao Sr. Mário Helton Jorge, Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, pelas falas preconceituosas contra os Estados do Norte e Nordeste do país, proferidas durante sessão da 2ª Câmara Criminal daquele Tribunal.

JUSTIFICAÇÃO

Na última quinta-feira (13/4/2023), o Sr. Mário Helton Jorge, Juiz de 2ª instância do TJPR, destilou preconceito contra outras regiões do país ao afirmar que o Paraná “tem nível cultural superior ao Norte e ao Nordeste” e que também que não possui o “jogo político dos outros estados”.

As declarações foram proferidas durante sessão de caráter público da 2ª Câmara Criminal daquele Tribunal.

Além de exemplificarem abjeta discriminação — o que é absolutamente incompatível com a função da Justiça — as falas revelam profunda ignorância por parte daquele que as proferiu, o qual parece desconhecer as contribuições culturais de Nordestinos de brilho, tais como Pontes de Miranda, Rui Barbosa, Clóvis Beviláqua, entre tantos outros (apenas para citar nomes na própria área de atuação do juiz).

Dessa forma, conclamamos os nobres pares a aprovarem, em nome deste Senado Federal, nota de repúdio ao comportamento de mais um Magistrado



que infelizmente não fez jus às responsabilidades e necessária postura exigidas pela toga que ostenta.

Sala das Sessões, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)

